

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA CORPORAL CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA-ME

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.

CEP:33.400-000

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal, Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CREDENCIADA: CORPORAL CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA-ME

End.: Rua Josefina Viana, nº 113, Loja 05 - Centro – Lagoa Santa/MG

CEP: 33.400-000

CNPJ/MF nº 06.070.385/0001-40,

Representado por Alexandre Junior de Assumpção, portador da CI nº. MG-12.272.665 SSP/MG e CPF/MF nº. 052.764.796-90 ou Naiara Silveira Rodrigues, portadora da CI nº MG 12.744.868 SSP/MG e CPF/MF.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº.011/2019, decorrente da, Inexigibilidade para Credenciamento nº 17/2018, do Processo Licitatório nº 158/2018, firmado em 12/02/2019, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com renovação do contrato, nos termos do art.57, II da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula quinta, item 5.1 do referido contrato, que passa a vigorar da seguinte forma:

5.1. **Prazo de vigência do contrato:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preceitos da Lei 8.666/93 através de termo aditivo, uma vez que se trata de serviço continuado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A dotação orçamentária do referido Contrato de Prestação de Serviços será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo MUNICÍPIO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

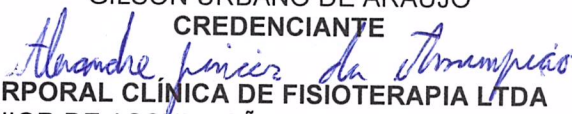
As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 12 de dezembro de 2019


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO

CREDENCIANTE

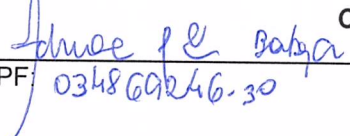

CORPORAL CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA

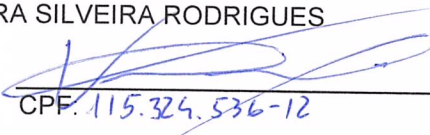
ALEXANDRE JUNIOR DE ASSUMPÇÃO ou NAIARA SILVEIRA RODRIGUES

CREDENCIADA

Testemunhas:

CPF:


034869246-30


CPF: 115.324.536-12